



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 34/2025

De: SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

Para: PROCURADORIA JURIDICA

Data: 22 DE SETEMBRO DE 2025

Ao Chefe de Departamento da Procuradoria Jurídica:

Sr. Dr. Luciano Augusto de Freitas Nunes

Assunto: Solicitação de CPI.

Prezado senhor,

Encaminho, em anexo, ofício subscrito por vereadores, por meio do qual é solicitada a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada à apuração de fatos relacionados às atividades das empresas AngloGold Ashanti e Vale S/A no município de Nova Lima, para que a Procuradoria Jurídica tome as providências necessárias.

Atenciosamente,

Renata Maria Esteves Gomes Ribeiro

Auxiliar administrativo

Superintendência Legislativa

Devolvido
20/09/25
[assinatura]

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vêm, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 31, inciso X, e art. 49, §3º da Lei Orgânica do Município de Nova Lima, bem como no art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima, apresentar requerimento para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fatos relacionados às atividades das empresas AngloGold Ashanti e Vale S/A no Município de Nova Lima, nos termos abaixo aduzidos.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL

A Constituição Federal (art. 58, §3º), a Lei Orgânica do Município de Nova Lima (art. 31, inciso X, e art. 49, §3º) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 104) estabelecem, de forma clara, a prerrogativa da Casa Legislativa em instaurar Comissões Parlamentares de Inquérito com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, sempre que requerido por 1/3 de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo.

Dessa forma, estão plenamente atendidos os requisitos constitucionais, legais e regimentais para a instauração da presente CPI.

II – DOS FATOS

A mineração é parte da história e da identidade de Nova Lima, mas também representa uma das maiores fontes de conflito socioambiental do Município. AngloGold Ashanti e Vale S/A são duas das principais empresas atuantes na região, responsáveis por atividades que, ao longo das últimas décadas, impactaram diretamente a vida da população, o patrimônio cultural, o meio ambiente e a organização urbana.

A relevância econômica das mineradoras, entretanto, não pode servir de escudo para a ausência de transparência, para o descumprimento de condicionantes ambientais ou para a omissão em reparar danos e prevenir riscos. A Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizatória, tem recebido sucessivas denúncias, reclamações de moradores, documentos de órgãos fiscalizadores e relatos de entidades civis, que apontam graves indícios de irregularidades praticadas por ambas as empresas.

Diante disso, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito conjunta busca dar resposta institucional às demandas da sociedade, investigando responsabilidades, apurando fatos e propondo medidas de responsabilização e reparação.

Quanto à AngloGold Ashanti:

1. Denúncias de irregularidades na recuperação ambiental de áreas situadas nos bairros Galo, Areão do Matadouro, Matadouro, Mina D'Água e Rosário, expondo a população à presença de arsênio e outros metais pesados em antigos depósitos de rejeitos;
 2. Omissão em apresentar documentação comprobatória do cumprimento das condicionantes ambientais solicitadas pela Comissão de Meio Ambiente;
 3. Supressão vegetal irregular sem apresentação de programas de recuperação ambiental em bairros como Honório Bicalho, Santa Rita, Alto do Gaia e Galo;
 4. Utilização de água proveniente de mina desativada por moradores do bairro Santa Rita, com risco de contaminação;
 5. Falta de medidas compensatórias e mitigatórias após a suspensão das atividades da planta do Queiroz, expondo comunidades vizinhas a riscos;
 6. Expansões imobiliárias em desacordo com a responsabilidade socioambiental da empresa, contribuindo para déficit habitacional e falta de infraestrutura;
 7. Recusa em comparecer a audiência pública convocada por esta Casa, caracterizando desrespeito institucional.
- 
- 
- 
- 

Quanto à Vale S/A:

1. Alegações de descumprimento das condicionantes ambientais na Mina Horizontes, especialmente sobre a realocação da fauna e flora;
2. Falta de diálogo institucional transparente e obstáculos impostos a fiscalizações parlamentares sobre o cronograma de descaracterização das barragens de Águas Claras, Tamanduá, Mar Azul, Horizontes e Vargem Grande;
3. Ausência de plano concreto para descaracterização da barragem da Mina de Águas Claras, sem preservar integralmente a Mata do Jambreiro e sem apresentar estudos de impacto na mobilidade urbana;
4. Necessidade de estudo histórico-cultural sobre o antigo bairro Timbuctoo, em área da MAC, pela relevância para a memória quilombola e da mineração Morro Velho;
5. Deslocamento da comunidade de Rio de Peixes em razão de riscos de barragens, sem informações seguras sobre retorno;
6. Indícios de contaminação e assoreamento do Rio das Velhas por rejeitos das barragens da Vale, afetando gravemente o meio ambiente e a população;
7. Impactos no bairro Jardim Canadá, com poluição sonora e atmosférica, danos patrimoniais, desvalorização imobiliária, aumento do tráfego pesado e alojamentos de funcionários;
8. Descumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e ausência de medidas para recuperação econômica e turística do Bairro São Sebastião das Águas Claras (Macacos);

III – DO OBJETO DA CPI

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito terá como objeto:

1. Apurar a regularidade da recuperação ambiental e a existência de riscos à saúde pública decorrentes da atuação da AngloGold Ashanti e da Vale S/A;
2. Investigar o cumprimento das condicionantes ambientais, compromissos sociais e TACs firmados com órgãos de fiscalização e com a comunidade;
3. Examinar os impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais das atividades minerárias no Município de Nova Lima;

4. Verificar a responsabilidade das empresas pela contaminação de recursos hídricos e degradação ambiental, especialmente nos bairros Santa Rita, Rio de Peixes e Honório Bicalho;
5. Avaliar os efeitos sobre a mobilidade urbana, habitação e qualidade de vida da população;
6. Analisar a conduta das empresas no diálogo institucional com o Parlamento, especialmente sua recusa em participar de audiências públicas;
7. Propor, ao término dos trabalhos, medidas de responsabilização civil, administrativa e criminal, bem como sugestões de políticas públicas de prevenção, reparação e compensação socioambiental.

IV – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

- A. A instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos supra descritos;
- B. Que, na composição da Comissão, seja observada a proporcionalidade partidária, nos termos regimentais;
- C. Que lhe seja assegurada a estrutura administrativa, técnica e de apoio necessária ao pleno exercício de suas funções;
- D. Que o prazo de funcionamento seja o previsto no Regimento Interno, prorrogável na forma da lei;
- E. Que, ao término dos trabalhos, o relatório final seja submetido ao Plenário e, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, órgãos ambientais competentes e ao Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Nova Lima, 11 de setembro de 2025.



Vereadores:

Nome:

Assinatura:

Wesley de Jesus Silva

Wesley de Jesus Silva

Joseilson Santana Dias

Joseilson Santana Dias

Adilson Moraes Braga

Adilson Moraes Braga

Danubio de S. Melo

Silvânio A. Silva

Silvânio A. Silva

Claudio S. do Deus

Claudio S. do Deus

Iliriano Mateus

Iliriano Mateus

Ismael Soares da Cruz

Ismael Soares da Cruz

Encaminhado à Procuradoria
de Legistativo, em 16-09-25
[Assinatura]